

## RESOLUÇÃO Nº 31, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

*Retifica a referência da localização do CRMVs, constante das Resoluções nºs 5/69 e 7/69, deste Conselho Federal.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, alínea “f”, combinado com o disposto no artigo 39 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e de acordo com a alínea “p”, do art. 3º, do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 4, de 28 de julho de 1969,

RESOLVE:

I – Retificar a referência da localização do CRMV-5, Conselho Regional de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro, com jurisdição no Estado da Guanabara e compreendendo a 5ª Região, constante das Resoluções, deste Conselho Federal, nº 5, de 28 de julho de 1969 e nº 7, de 10 de outubro de 1969, a saber:

a) na Resolução nº 5/69, onde se lê: “5 – CRMV em Guanabara, leia-se “5 – CRMV no Rio de Janeiro”; e

b) na Resolução nº 7/69, à fls. 04, onde se lê: “5 – Para o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Guanabara (CRMV-5)”..., leia-se: “5 – Para o Conselho Regional de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro (CRMV5)”.

II – Recomendar à Secretária Executiva que providencie a competente publicação desta Resolução, no Diário Oficial da União, para os devidos efeitos.

Méd.Vet. Ivo Torturella  
Presidente  
CFMVnº 0001

Méd.Vet. Hermenegildo Bastos de Campos  
Secretário-Geral  
CFMV nº 0002

Publicada no DOU de 25-11-1970, Seção 1 Pág. 3239

